



Conselho das Comunidades Portuguesas

I REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

DELIBERAÇÕES, RECOMENDAÇÕES E MOÇÕES APROVADAS

LISBOA, SETEMBRO DE 1997



AIR PORTUGAL
TRANSPORTADORA OFICIAL

INDICE

1 -	Regulamento da reunião plenária	4
2 -	Comissões temáticas	7
3 -	Recomendações das comissões aprovadas em plenário	
3.1 -	1ª Comissão - “Direitos, participação, condições de vida e de trabalho e formação profissional “	8
3.2 -	2ª Comissão - “Questões culturais, do associativismo e de ensino”	13
3.3 -	3ª Comissão - “Apoio consular, informação e comunicação social “	20
3.4 -	4ª Comissão - “Questões económicas, empresariais e de investimento “	25
3.5 -	5ª Comissão - “Regulamentação e logística do Conselho das Comunidades Portuguesas “	31
4 -	Conselho Permanente	
4.1 -	Distribuição geográfica	42
4.2 -	Composição	43
5 -	Socções locais	44
6 -	Subsecções locais	45
7 -	Moções	
7.1 -	“ Sobre a participação dos Parceiros Sociais “	46
7.2 -	“ Sobre o reembolso da perda de salário e despesas de transportes aos Conselheiros “	47
7.3 -	“ Sobre a revisão da Lei nº48/96”	48

7.4	" Sobre a atitude do Governo Português face ao incidente diplomático ocorrido na África-Sul "	49
7.5	" Sobre o Estatuto do Conselheiro "	50
7.6	" Sobre a inclusão do C C P na Constituição Portuguesa "	51
7.7	" De solidariedade para com o povo de Timor "	52
7.8	" De repúdio às afirmações do Dr. Alberto João Jardim proferidas no Diário de Viagem "	53
7.9	" Sobre a eliminação de propostas apresentadas na 5ª comissão que interferem com a autonomia dos Conselhos Regionais "	54
7.10	" Sobre o orçamento do Conselho das Comunidades "	55
7.11	" Sobre a votação do Conselho Permanente "	56
7.12	" Sobre a eleição de membros substitutos para o Conselho Permanente "	57
7.13	" Sobre uma maior participação dos órgãos de comunicação social em futuras reuniões do Conselho das Comunidades "	58
7.14	" De censura à RTPi "	59
7.15	" Importação definitiva de veículos automóveis para Portugal "	60
7.16	" Sobre a nomeação de um luso-descendente para o Conselho Consultivo da Juventude "	61
7.17	" Sobre a realização de uma reunião plenária do CCP, a ter lugar por ocasião da EXPO98 "	62
7.18	" Sobre a criação de Fundo de Solidariedade dos Portugueses no Estrangeiro "	63
7.19	" Sobre a condução dos trabalhos da Mesa "	64
8 -	Data da próxima eleição dos membros do CCP	65
9 -	Composição das Mesas	66
10 -	Lista dos Conselheiros participantes	68

REGULAMENTO

O Conselho das Comunidades Portuguesas reunido em Lisboa, aprovou ao abrigo do artigo 15º, nº5, alínea b) da Lei nº 48/96, o seu regulamento de funcionamento

REGULAMENTO DA REUNIÃO PLENÁRIA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

TÍTULO I

FUNCIONAMENTO

Artigo 1º

(Início dos trabalhos)

1 - Quando o Conselho das Comunidades Portuguesas, adiante designado "Conselho" reuna em plenário, o início dos trabalhos será conduzido pela Mesa provisória integrada por três membros eleitos para o Conselho.

2 - A Mesa provisória é composta:

- a) pelo membro mais velho, que presidirá,
- b) pelo membro mais novo;
- c) se os dois membros previstos nas alíneas anteriores forem do mesmo sexo, pelo membro do outro sexo que integrar a lista que tiver obtido maior número de votos;
- d) se os dois membros previstos nas alíneas a) e b) forem de sexos diferentes, pelo membro que integrar a lista que tiver obtido maior número de votos.

Artigo 2º

(Eleição da mesa)

1 - A qualquer tempo, um número mínimo de quinze membros pode apresentar uma moção escrita para a eleição da Mesa, indicando logo os membros que propõe para a mesma, em número não superior a cinco.

2 A moção será de imediato posta à votação pela Mesa provisória.

Artigo 3º

(Adopção da ordem de trabalhos)

A ordem de trabalhos do plenário é proposta pela Mesa e adoptada no início daquela, só podendo ser posteriormente alterada por deliberação a apresentar e a ser votada nos termos dos artigos seguintes.

Artigo 4º

(Deliberações)

1 - As deliberações a adoptar pelo Conselho reunido em plenário são tomadas pela maioria dos votos expressos dos membros presentes no momento da votação.

2 - Os projectos de deliberação são propostos pela Mesa ou subscritos por um mínimo de quinze proponentes, com excepção dos relativos à homologação de secções e subsecções locais que serão subscritos pelos membros que ficarão por estas abrangidos

Artigo 5º

(Votações)

1 - As deliberações são votadas por levantados e sentados cabendo à Mesa, que poderá fazer-se assessorar para o efeito, a respectiva contagem

2 - As votações podem efectuar-se por escrutínio secreto, se for aprovada uma moção nesse sentido subscrita por um mínimo de quinze membros.

Artigo 6º

(Uso da palavra)

1 - Os membros do Conselho que desejem usar da palavra sobre cada ponto da ordem de trabalhos devem solicitá-lo à Mesa que a dará pela ordem da inscrição.

2 - Em cada intervenção, que será efectuada de pé, o orador não pode usar da palavra por tempo superior a quatro minutos.

3 - Se o orador se afastar da finalidade para que lhe foi concedida a palavra, a Mesa pode retirar-lha.

TÍTULO II

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 7º

(Casos omissos)

Na falta de disposição expressa no presente Regulamento, às questões ou dúvidas relativas à organização e funcionamento da reunião em plenário do Conselho das Comunidades Portuguesas serão aplicáveis, com as necessárias adaptações, as normas constantes do Regimento da Assembleia da República.

8 de Setembro de 1997

Votação : 80 votos a favor
14 contra
1 abstenção

COMISSÕES TEMÁTICAS

COMISSÕES TEMÁTICAS

O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em Lisboa, aprovou ao abrigo do artigo 15º, nº5, alínea a) da Lei nº 48/96, a criação das seguintes Comissões Temáticas :

- 1ª. DIREITOS, PARTICIPAÇÃO, CONDIÇÕES DE VIDA E DE TRABALHO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL
- 2ª. QUESTÕES CULTURAIS, DO ASSOCIATIVISMO E DE ENSINO
- 3ª. APOIO CONSULAR, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
- 4ª. QUESTÕES ECONÓMICAS, EMPRESARIAIS E DE INVESTIMENTO
- 5ª. REGULAMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

8 de Setembro de 1997

Votação : 1ª Comissão - unanimidade
2ª Comissão - unanimidade
3ª Comissão - unanimidade
4ª Comissão - unanimidade
5ª Comissão - 95 votos a favor
1 abstenção

***RECOMENDAÇÕES DAS COMISSÕES
APROVADAS EM PLENÁRIO***

**1ª COMISSÃO: DIREITOS, PARTICIPAÇÃO, CONDIÇÕES DE VIDA,
DE TRABALHO E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL**

Recomendações

Senhores Conselheiros:

Considerando a problemática dos emigrantes portugueses, nos países de acolhimento e tendo em conta a protecção que todos desejamos, no que tange aos **Direitos, Participação, Condições de Vida, de Trabalho e de Formação Profissional**, após a discussão e análise das propostas apresentadas, nesta Comissão Temática, encaminhamos ao Plenário, as Recomendações seguintes:

1. A Concessão de Reciprocidade aos Brasileiros assegurada pelo Artigo 12º da Constituição Brasileira e Portuguesa, substituindo-se nesta o nº 3 do Artigo 15º, em **procedimento revisional extraordinário**, permitindo-se o acesso à titularidade de Órgãos de Soberania, Assembleia da República, Governo e Magistratura.
2. A actualização do Acordo Cultural (Decreto 62.646 de 3 de Maio de 68) firmado entre o Brasil e Portugal e a revisão da Lei da Nacionalidade (Lei 37/81) com destaque para os Artigos 14º, 30º e 31º e a elaboração de Tratado Bilateral sobre Condenados, para o cumprimento de penas no país de origem.
3. Revisão dos Tratados de Igualdade de Direitos e Amizade e Consulta, firmados entre o Brasil e Portugal
4. A realização de gestões, junto à TAP para a obtenção de tarifas especiais, nos períodos de menor movimento aéreo, incrementando o intercâmbio e facilitando a viagem a idosos, estudantes, comunicadores e carenciados para deslocamentos a Portugal, ampliando-se os projectos já existentes.

5. A presença, mediante consulta ao C.C.P. dos Senhores Conselheiros nas Comissões:
- a) Do 10 de Junho;
 - b) De atribuição de bolsas de estudo a luso-descendentes;
 - c) Nas Comissões Mistas, Bilaterais e de renegociação de Acordos, entre países de interesse da Emigração;
6. A simplificação dos procedimentos para a obtenção da Cidadania aos luso-descendentes.
7. O alargamento da representação dos Deputados à Assembleia da República, tendo em conta os milhões de emigrantes, a Parlamentares oriundos e que se deseja residam ou tenham gabinetes, junto aos países ou regiões que representem.
8. A transformação da Secretaria das Comunidades em Ministério, atento às condições de trabalho, sanitárias, de pesquisa, nos países de acolhimento, observando-se Tratados, Convenções, Directivas e peculiaridades, quer quanto ao trabalho clandestino, de menores, quer no repúdio à prostituição.
- a) A criação de Comissão de Juristas, multidisciplinar, para o exame de problemas atinentes à dupla nacionalidade.
 - b) A adopção de acções de formação que levem em conta o desemprego, a velhice, o encerramento de actividades, com o aproveitamento de fundos comunitários.
 - c) A elaboração de um livro branco, que contemple a problemática da diáspora lusa.

9. Uma profunda reflexão, no que tange ao reconhecimento de Diplomas de luso-descendentes, sobretudo onde não houver normas ou tratados bilaterais, a serem respeitados pelos signatários.
10. A extensão de Pensão Social, a idosos carentes, com mais de 65 anos, que residam fora de Portugal, em situação de dificuldade e sem outros meios e condições de subsistência, com o controle necessário dessas situações pontuais.
- a) Defender a exportabilidade do FNS para os reformados portugueses em França, desbloqueando os dossiers de retroactivos de Abono de Família, a serem pagos pela França às famílias portuguesas e negociar a possibilidade de virem a Portugal sem imposição de tempo, os desempregados, mais idosos, isentos, já, de procurar emprego.
 - b) A criação de Fundo de Apoio a lares ou centros de dia.
11. Que o Círculo de Fora da Europa passe a designar-se por "Círculo de Emigração Transoceânica"
12. A criação de um fundo de apoio ao emigrante, gerido pelo C.C.P. e alimentado com 1% dos juros das remessas bancárias, obtidas com as divisas oriundas das Comunidades Portuguesas.
13. A aprovação de um voto de congratulação, pela obtenção do direito dos emigrantes de votarem na eleição do Presidente da República Portuguesa e de saudação e incentivo às Comunidades Portuguesas de participarem activamente no exercício de tal direito cívico, preferencialmente nos países em que residam.

14. Pugnamos pelo respeito às minorias étnicas, culturais e religiosas residentes no nosso país.

- a) Roga-se a adopção de tratamento igualitário em relação à importação de veículos dos não residentes no Espaço Comunitário, designadamente quando por imperativos técnicos não possam ser importados.

Por fim a Comissão lamenta, a ausência de cobertura pela Comunicação Social, notadamente da RTP1, face ao evento.

**2ª COMISSÃO: ASSOCIATIVISMO, QUESTÕES CULTURAIS E DE
ENSINO**

Recomendações

O associativismo, as questões culturais e o ensino são assuntos interrelacionados e tratar um, sem focar os outros, é tarefa quase impossível, atendendo às realidades específicas de determinadas comunidades portuguesas. Não obstante, e por razões de metodologia de trabalho, estes assuntos são aqui tratados em dois grandes grupos : associativismo e cultura/ensino.

I - ASSOCIATIVISMO

Em matéria de associativismo a situação caracteriza-se por uma grande diversidade: por exemplo, no Brasil, o movimento associativo assenta, basicamente, nas Santas Casas da Misericórdia, nas Beneficências, nas associações culturais e desportivas; na América Latina o envelhecimento das comunidades portuguesas, por paragem do fluxo migratório, obriga as associações a prestarem uma atenção muito especial aos luso-descendentes; na Europa, devido à proximidade geográfica com Portugal, as associações tendem a estar mais dependentes da realidade portuguesa e continuam ainda a receber nova emigração. Apesar desta diversidade há problemas comuns a nível mundial.

Recomendamos que o Governo :

1. Não se demita de apoiar o movimento associativo dado que as associações têm um papel pedagógico importante na divulgação da língua e da cultura portuguesas assim como na prevenção da marginalização social, nomeadamente dos jovens e promoção da sua integração nas estruturas portuguesas.

2. Promova o intercâmbio entre associações portuguesas espalhadas pelo mundo, com vista ao desenvolvimento e à actualização de relações inter-comunidades a nível associativo.
3. Preste às associações portuguesas apoio técnico e logístico para preparar e formar os futuros quadros dirigentes das mesmas. Deve dar-se atenção especial à formação de jovens quadros associativos. Onde houver uma Federação das Associações Portuguesas seja esta a intermediária para essa execução.
4. Encaminhe os projectos apresentados pelas associações para Ministérios e Secretarias de Estado portugueses competentes, designadamente os da Educação, da Cultura, dos Desportos e da Juventude.
5. Impulsione e dê apoio logístico às associações no sentido de estas poderem obter ajudas financeiras de organismos dos países de acolhimento e de outras entidades tais como a União Europeia
6. Apoie as associações na sua ligação com organismos privados que lhes podem facultar apoio técnico, como por exemplo a Federação do Folclore Português, e a Federação das Associações Portuguesas.
7. Promova o relacionamento entre as Câmaras Municipais de Portugal e as associações, sobretudo as de carácter regionalista nomeadamente no que diz respeito ao envio de artigos culturais regionais, tais como artesanato, grupos de folclore e de música.
8. Promova acções de grande envergadura no seio das comunidades portuguesas, com o objectivo de promover a sua inter-ligação, por exemplo, as Olimpíadas desportivas das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo.

9. Promova a criação de estruturas associativas a nível mundial (por exemplo a criação de uma Liga das Mulheres de Expressão Portuguesa no Mundo). Salienta-se o papel importante da mulher, sobretudo enquanto mãe, na divulgação junto das novas gerações da língua, cultura e tradição portuguesas assim como no manter das tradições portuguesas.

Recomendamos ainda que :

10. A RTPi, como órgão de comunicação público que é, tenha em conta as actividades realizadas pelo Movimento Associativo no mundo, que as divulgue e que possibilite um real conhecimento Inter-comunidades portuguesas.

11. As associações portuguesas sejam incentivadas a promover contactos via internet com associações de outras comunidades portuguesas.

II - CULTURA / ENSINO

Em matéria de cultura e ensino, terá que haver um investimento na juventude para preservar a língua e cultura portuguesas nas comunidades espalhadas pelo mundo. A continuidade do ensino só poderá ser assegurada se o investimento for garantido e alargado a todos os jovens luso descendentes nos países de acolhimento.

Considerando que a língua e a cultura portuguesas são as vertentes mais importantes da história, na existência e na continuidade de um povo, recomendamos :

1. A integração da língua portuguesa como disciplina do curriculum oficial do estado de acolhimento (onde não exista), tendo em conta as particularidades de cada comunidade portuguesa, nomeadamente o multiculturalismo e o plurilinguismo.
2. Cursos periódicos de formação e reciclagem para professores, com frequência obrigatória.
3. O incentivo ao recrutamento, nomeadamente local, de professores, concedendo a todos os professores de português no estrangeiro condições equivalentes (condições contratuais, contagem de tempo de serviço, reformas, regalias e concursos) e à colocação de professores pelo governo português, caso necessário. Incentivo salarial aos professores que vão trabalhar para áreas remotas ou em condições menos propícias.
4. A atribuição de bolsas de estudo a jovens portugueses.
5. O apoio a actividades específicas :
 - criação de liceus portugueses, seguindo o curriculum oficial português;
 - cursos de férias e intercâmbio de jovens entre Portugal e os países de acolhimento;
 - deslocação aos países de acolhimento de animadores culturais para fomentar actividades que divulguem a cultura e a língua portuguesas, tais como grupos de teatro, de folclore e de música;
 - criação de bibliotecas portuguesas itinerantes;
 - organização de feiras do livro e apoio à edição de livros e revistas portuguesas,
 - subsídios para que os livros sejam mais acessíveis;

- apoio técnico e financeiro para a elaboração de material didáctico para o ensino de português no estrangeiro e para a divulgação da cultura portuguesa (material em língua portuguesa e nas diferentes línguas dos países de acolhimento).
- Apoio efectivo (docente e material didáctico) a alunos auto-propostos a exames do ensino secundário.
- Incentivar o intercâmbio escolar através da criação de « escolas-irmãs ».

6. A difusão da língua e cultura portuguesas nomeadamente através da RTPi (por exemplo « spots » publicitários incentivando as famílias portuguesas a escolher o português no ensino oficial dos países de acolhimento)

7. A dinamização do Instituto Camões, sendo claramente definidos os seus objectivos, e que o mesmo coordene as suas acções em conjunto com o Conselho das Comunidades e Movimento Associativo na promoção de iniciativas culturais.

8. A concessão de equivalências nas universidades portuguesas às pessoas lusófonas que regressam a Portugal com cursos ministrados no estrangeiro.

9. A criação, junto do Ministério da Educação, de um Gabinete Central para apoiar, orientar e informar atempadamente estudantes e licenciados em matéria de equivalências.

10. A criação, à semelhança do que acontece noutros países, de um organismo independente que avalie e conceda equivalências de cursos ministrados no estrangeiro.

11. A continuação do ensino da língua portuguesa para além do 9º ano.
 12. A inventariação e a promoção dos valores culturais nas comunidades portuguesas.
 13. Que o Governo esteja atento à problemática do insucesso escolar e da saída precoce do ensino escolar.
 14. A supressão do «numerus clausus» para o acesso dos luso-descendentes nas Universidades Portuguesas.
 15. A (re)activação das Comissões Mistas para o ensino, previstas em acordos bilaterais com vários países, com participação de Conselheiros do Conselho das Comunidades Portuguesas.
 16. Que o ensino do português seja gratuito para os luso-descendentes na medida em que o é em Portugal.
 17. Que o Governo atente no apoio escolar a prestar aos alunos que regressem a Portugal e cuja língua dominante não é o português.
- Apelamos ainda aos intelectuais, académicos e pessoas ligadas às letras em geral para que tentem, por todos os meios ao seu alcance, preservar a memória das suas comunidades, através da edição de livros, revistas e outros, e da implantação de museus da imigração com acervos dos imigrantes locais

**3ª COMISSÃO: APOIO CONSULAR, INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Recomendações

I - APOIO CONSULAR

1. Atendendo às inúmeras reclamações da parte dos utentes dos Serviços Consulares, no âmbito dos horários de funcionamento dos Consulados, propõe-se que seja emanada uma directiva da Secretaria de Estado das Comunidades, dirigida aos chefes dos postos, para que estes proponham à comunidade da respectiva área consular um conjunto diversificado de horários de funcionamento do posto, para que seja adoptado aquele que se revele mais conveniente.
2. É de todos conhecida a precaridade e a insuficiência dos Serviços Consulares no âmbito do funcionamento dos mesmos. Sabendo da existência de uma inspecção diplomática e consular, que até ao momento se tem revelado inoperante, propõe-se que os serviços de inspecção passem a exercer as suas verdadeiras funções, com carácter urgente e permanente.

Propõe-se igualmente, que os relatórios dessas inspecções sejam tornados público.
3. Dada a morosidade na emissão de determinados actos consulares, sugere-se que seja efectuado um estudo sobre a agilitação de alguns desses mesmos actos.
4. O funcionamento interno dos Serviços Consulares encontra-se definido pelo Regulamento Consular Português, que data de 1920. Recomenda-se que tão importante instrumento da orgânica consular seja urgentemente revisto e adoptado, em cumprimento da promessa consagrada no programa do Governo.
5. A modernização dos Serviços Consulares, passa por pessoal bem formado e motivado. Assim, propõe-se que os conselheiros sejam informados das propostas de estatuto de carreira dos funcionários consulares alvo de actuais negociações e que o referido estatuto seja urgentemente consagrado. Propõe-se igualmente, que sejam intensificados os programas de formação profissional dirigidos a estes funcionários no sentido de lhes ser conferida capacidade técnica para o desempenho das funções que lhes estão cometidas.
6. Muitas foram as mutações que observámos ao longo dos últimos anos, no âmbito da dimensão das Comunidades Portuguesas e dos Serviços de apoio (jurídicos, sociais, culturais e outros) de que as mesmas dispõem. Urge portanto, reequilibrar toda a rede consular portuguesa, tornando-a mais condizente com a actual realidade da nossa diáspora.

7. Olhando à impossibilidade de implantar Postos Consulares em todas as áreas de justificada concentração de nacionais portugueses, recomenda-se que sejam encetadas negociações bilaterais entre o Estado português e os países de acolhimento, no âmbito de uma cooperação entre serviços administrativos locais e os Postos Consulares portugueses, cuja finalidade seria o reconhecimento por Portugal, de alguns actos de intervenção notarial, de registo civil e judicial, executados pelos serviços públicos locais.

8. Solicita-se que os Consulados afixem nas suas dependências na sala de atendimento público, um quadro com uma fotografia, nome, endereço e telefone dos Conselheiros da área consular respectiva.

II - INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

1. As propostas, sugestões, recomendações, e outras decisões tomadas pelo Conselho das Comunidades devem chegar com a maior celeridade às comunidades portuguesas. Para tal sugere-se que sejam criados mecanismos de informação emergentes do próprio Conselho, nomeadamente a criação de um boletim informativo e de uma "página" própria na rede da Internet.
2. Muitas das dificuldades de relacionamento dos emigrantes portugueses com os serviços consulares, prendem-se com a falta de comunicação. Para tanto torna-se necessário:
 - a) Que os postos consulares procedam à divulgação de brochuras informativas no seio das comunidades portuguesas;
 - b) Que seja criado nos Consulados um sistema de informação geral, disponível na rede telefónica, através de mensagem gravada em suporte magnético, de acesso permanente.
3. O poderoso instrumento que representa o serviço de Teletexto da Rádio Televisão Portuguesa exige do mesmo um melhor aproveitamento no âmbito da informação a prestar às comunidades portuguesas. Propõe-se que seja disponibilizado neste serviço uma informação específica daquilo que mais importa aos portugueses residentes no estrangeiro.
4. Tendo em conta a necessidade de aumentar o fluxo de informação dirigido às comunidades portuguesas propõe-se que o Gabinete de Informação e Imprensa do Ministério dos Negócios Estrangeiros estabeleça um canal informativo dirigido expressamente aos Órgãos de Comunicação Social das Comunidades.
5. Olhando às dificuldades com que se confrontam os Órgãos de Comunicação Social das Comunidades no âmbito da formação profissional e de equipamento propõe-se que seja criado um diploma a ser apresentado à Assembleia da República que consagrar um programa de incentivos aos Órgãos de Comunicação Social das Comunidades, a exemplo do já existente para os órgãos de imprensa regional em Portugal.
6. Tendo em conta o facto de a RTP-Internacional ainda não estar disponível para a maioria das nossas comunidades solicitamos à administração da RTPi que dê conhecimento aos Conselheiros da calendarização das actividades previstas no âmbito da extensão da rede da Televisão Internacional. (Acordos previstos, diligências a efectuar, etc).

7. Verificando-se que a RDP-Internacional não cobre todas as áreas da diáspora solicita-se aos serviços técnicos da mesma a possibilidade de aumentar essa cobertura pela Onda Curta.

8. Os profissionais da comunicação social das comunidades devem, urgentemente ter a possibilidade de serem oficialmente reconhecidos como tal. Para tanto propõe-se à Secretaria de Estado da Comunicação Social que preveja uma forma, destes mesmos profissionais serem submetidos a uma avaliação curricular que possa redundar na atribuição da carteira profissional de comunicação social.

**4ª COMISSÃO: QUESTÕES ECONÓMICAS, EMPRESARIAIS E DE
INVESTIMENTO**

Recomendações

8 Setembro 1997

- Câmaras de Comércio: Criação.
- Através dos consulados, embalxadas, inventário das actividades comerciais e industriais de Portugueses no mundo.
- Intercâmbio entre os países de expressão Portuguesa.
- Clube dos Empresários Portugueses em França, como entidade de Profissão.
- Informação sobre possibilidades de investimentos em empresas, com a abertura do seu capital.
- ICEP – informação está bem, diz Sr. Mário Dias.
- Servimo-nos da nossa experiência no mundo empresarial, para contribuirmos na ajuda à criação de novas empresas pelos jovens.
- ICEP – campanha para 100 jovens licenciados
- Sem vontade política não se consegue transformar nada no mundo empresarial.
- A junção entre as câmaras de comércio duma certa região (continente) com Portugal, dada a diversidade de realidades de cada (continente).
- Ter em conta a força económica dos Portugueses com os dinheiros vindos do exterior, como moeda de pressão face ao poder político português.
- 1996 - 576 milhões de contos (Banco de Portugal) de divisas dos Portugueses.

- Departamento de Estado Americano solicitou aos portugueses a opinião deles sobre o mercado de investimento no nosso país.
- Isenção real do IRS, Sisa, Contribuição Autárquica.
- Investimentos estrangeiros têm melhores condições financeiras que as propostas aos Portugueses residentes no Estrangeiro para investirem em Portugal.
- Proposta: criação de entrepostos alfandegários nos sete países de expressão portuguesa, de maneira a que as mercadorias possam ficar em stock durante algum tempo sem pagamento de taxas antes de serem comercializadas.
- Lei do Investimento Estrangeiro distribuídos a todos os Empresários.
- Portugal é o maior investidor em Moçambique, bem como em Angola.
- Problema da dupla tributação entre Portugal e outros Países que torna os produtos demasiado caros.
- Promover encontros de Empresários Regionais em que deve estar o ICEP, com o apoio do Governo.
- Que seja criada uma estrutura com o mesmo nome como forma de identificação dos Empresários na Europa/Mundo.
- Legislação sobre investimentos aprovada em 1995.
- Chamar a atenção do Poder Central para o aumento do tecto máximo de 30 mil contos para o financiamento de investimentos pelos imigrantes.

Os conselheiros integrantes da 4ª Comissão, que tem como tema a discussão das **Questões Económicas, Empresariais e de Investimento**, reunidos nos termos da legislação específica e de acordo com o Regulamento das Comissões Temáticas do Conselho das Comunidades Portuguesas, conscientes da sua responsabilidade para o incremento das actividades económicas e possibilidades de investimento que envolvam o espaço português e dos países em que a presença portuguesa é relevante, considerando a potencialidade da sua participação na economia portuguesa, resolvem de comum acordo aprovar as seguintes recomendações:

1. Dinamização das Câmaras Portuguesas de Comércio e Indústria ou instituições similares nos países onde elas existam e instalação das mesmas nos principais núcleos de emigração portuguesa onde não existam, mediante apoio técnico e informativo das autoridades competentes do Governo Português, visando a promoção dos negócios e o intercâmbio económico e financeiro entre os países onde a nossa presença merece posição de destaque.
2. Estabelecimento de contactos entre empresários portugueses e luso-descendentes, criando condições favoráveis à realização de negócios entre si. Como forma de apoio a este objectivo, criar-se-ia um banco de dados, via Internet, com informações pertinentes e divulgação das empresas, empresários e relação dos produtos negociáveis.

3. Que o ICEP – Investimento, Comércio e Turismo de Portugal, entre outros apoios, divulgue de forma permanente aos empresários das comunidades, as possibilidades, condições e oportunidades de investimento em Portugal, estimulando esta participação, inclusive na aquisição de acções de empresas.
4. Desenvolvimento do intercâmbio comercial entre os países de expressão portuguesa e outros onde existam comunidades portuguesas expressivas, sugerindo a criação de entrepostos aduaneiros, onde os bens seriam depositados por período até um ano, renovável em condições especiais, produzindo efeitos fiscais quanto à exportação na ocasião de seu armazenamento e somente pagando direitos de importação quando do seu desalfandegamento
5. Utilização dos operadores e agências de turismo no estrangeiro pertencentes a portugueses ou luso-descendentes, como promotores das potencialidades turísticas de Portugal, mediante apoio logístico necessário a esse objectivo por parte dos órgãos ligados ao turismo, do Governo Português.
6. Criação de um programa televisivo na RTP1, com frequência semanal, que sirva de divulgação dos assuntos de interesse empresarial, de oportunidades de negócios e investimentos, destinados às Comunidades Portuguesas.
7. Que sejam realizados contactos com o objectivo da celebração de acordos visando evitar a dupla tributação e o fomento de acordos mútuos

de protecção de investimentos entre Portugal e os países onde existam núcleos importantes de portugueses.

8 Realização de encontros empresariais de portugueses a nível regional, nos termos do art. 16º da Lei nº 48/96, visando o intercâmbio de informações e interesses, que certamente contribuirão para o reforço das estruturas empresariais de portugueses e luso-descendentes no estrangeiro.

9. Revisão urgente do Sistema Poupança-Emigrante definido no Dec. Lei nº 323/95 de 29 de Novembro e Dec. Lei nº 65/96 de 31 de Maio e regulamentado pela Portaria 1476/95 de 23 de Dezembro, por forma a tornar as finalidades e os limites do mesmo adequados à realidade actual, potenciando-se assim a entrada em Portugal de um ainda mais elevado volume de recursos de emigrantes e a realização de novos e maiores investimentos. Considera-se ainda indispensável terminar com a obrigatoriedade de manter um saldo de permanência durante 6 meses para o acesso a empréstimos ao abrigo do referido Sistema Poupança – Emigrante.

**5ª COMISSÃO: “REGULAMENTAÇÃO E LOGÍSTICA DO
CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS”**

Recomendações

I - RELATIVAMENTE AO ORÇAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CCP

Recomenda que:

Considerando o disposto no Artigo 15º, nº 5 1) da Lei 48/96 e a necessidade de assegurar critérios de distribuição das verbas a atribuir ao Conselho que tenham em conta as características da sua estrutura (Conselho Permanente, Conselhos Regionais, Secções Locais) e a garantia de apoios mínimos indispensáveis ao exercício pelos membros do Conselho das suas responsabilidades:

1 O Conselho das Comunidades Portuguesas aprova o seguinte critério de distribuição das verbas que, pelo Orçamento de Estado, lhe sejam anualmente atribuídas:

- 50% do valor total deve ser distribuído, proporcionalmente ao número de conselheiros eleitos em cada País, para assegurar o financiamento da actividade das correspondentes Secções Locais e dos conselheiros eleitos (quando não seja constituída Secção); subsecções, levando em conta as condições regionais.

- 20% do valor total deve ser destinado ao financiamento do funcionamento dos Conselhos Regionais, designadamente das suas reuniões.

- 30% do valor total deve ser destinado ao financiamento da actividade do Conselho Permanente, das suas reuniões e da sua estrutura de apoio.

2. O Conselho das Comunidades Portuguesas mandata o Conselho Permanente para definir, em coordenação com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, as normas e os procedimentos necessários à utilização e distribuição das verbas que lhe forem afectadas pelo Orçamento do Estado, respeitando os critérios aprovados e de modo a que os seus montantes sejam disponibilizados em tempo útil.

3. O Conselho das Comunidades Portuguesas recomenda ao Governo e aos Deputados e Grupos Parlamentares da Assembleia da República que considerem a disponibilidade de uma verba no Orçamento de Estado não inferior a 500.000 contos (quinhentos milhões de escudos) anuais para suporte dos meios e da actividade necessários ao trabalho e cumprimento por este Orgão e pelos seus membros das suas funções.

II - RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO ORGÂNICO DO CONSELHO PERMANENTE

Recomenda:

1. Propomos que o Conselho Permanente se reúna duas vezes por ano.
2. Propomos que seja o Conselho Permanente, entre cada reunião do plenário mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas, a fazer também a apreciação do relatório de actividades, do relatório financeiro, do projecto de actividades e do orçamento de cada Secção Regional e cada Secção Local e, eventualmente, de cada Conselheiro, se a eles for atribuído um orçamento, submetidos pelos Conselhos Regionais.

III - RELATIVAMENTE À COMPOSIÇÃO DO CONSELHO PERMANENTE

Recomenda:

1. Os membros do Conselho Permanente não devem fazer parte do Secretariado da Secção Local nem da Secção Regional, a não ser em casos excepcionais.

IV - RELATIVAMENTE À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL PARA O CONSELHO PERMANENTE

- As listas de candidatos à eleição para o Conselho Permanente devem integrar cada uma 15 membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e devem respeitar na sua composição os critérios estabelecidos no Artigo 15º, nº 5 f) da Lei nº 48/96.
- As listas devem estar ordenadas de modo a que o primeiro e segundo da lista sejam considerados como os candidatos, respectivamente, à Presidência e Vice-Presidência do órgão.
- A Mesa assegura a organização do processo eleitoral e as condições técnicas necessárias no caso de o Conselho decidir a eleição do voto secreto.
- Das decisões da Mesa cabe recurso imediato para a reunião plenária do Conselho.
- O Conselho Permanente é formado pela lista que obtiver o maior número de votos.
- O primeiro e o segundo elementos da lista mais votada serão considerados eleitos, respectivamente, como Presidente e Vice-Presidente do Conselho Permanente, sujeitos à regra de alternância no exercício destes cargos definida no citado Artigo 15º, nº 5 f) da Lei nº 48/96.

V - RELATIVAMENTE AO FUNCIONAMENTO ORGÂNICO DAS SECÇÕES REGIONAIS, MAIS ADIANTE CHAMADAS “CONSELHO REGIONAL DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS DE...”

Recomenda:

1. O Conselho Regional reúne, ordinariamente, uma vez por ano;
 - a) O Conselho Regional pode reunir-se mais vezes, sempre que o Secretariado o entender.
2. As reuniões são convocadas pelo “Secretariado” do Conselho Regional;
 - a) As convocatórias das reuniões do Conselho Regional têm que ser assinadas pelo “Coordenador” e decididas pela maioria do Secretariado;
 - b) O início da primeira reunião de cada Conselho Regional é dirigido pelo conselheiro mais velho, que será assessorado pelo conselheiro mais novo, presente no plenário do Conselho Regional;
 - c) A mesa assim constituída, solicitará imediatamente ao plenário do Conselho Regional, propostas para a eleição do secretariado do Conselho Regional. Este, depois de eleito, constituirá a mesa que passará a dirigir as reuniões e coordenará o Conselho Regional até à próxima eleição.
3. A ordem do dia é aprovada pelo plenário do Conselho Regional.
4. O plenário do Conselho Regional determina o programa de actividades, de acção e de intervenção do Conselho Regional, tomando em consideração também os requisitos previstos pelo decreto-lei sobre as atribuições das secções regionais.

5. O plenário do Conselho Regional elege um "Secretariado" composto por três conselheiros no mínimo, por cinco no máximo:

- a) O coordenador dirige as reuniões do plenário do Conselho Regional;
- b) O secretário elabora a acta das reuniões;
- c) O tesoureiro é responsável pela contabilidade e gere o orçamento que é atribuído ao Conselho Regional;
- d) O plenário do Conselho Regional definirá outras funções que entenda dever desempenhar.

6. O Secretariado do Conselho Regional, além do que está previsto pela lei, deve apresentar também, uma vez por ano e nos prazos previstos pelo Conselho Permanente, um relatório de actividades, um relatório financeiro, um projecto de actividades e um orçamento ao Conselho Permanente. Estes elementos devem ser compostos por documentos creditados pela contabilidade geral e fiscalidade dos países onde as despesas foram feitas, desde que compatíveis com as leis portuguesas nesta matéria.

7. O Conselho Regional pode elaborar um regulamento interno, compatível com a lei e o regulamento orgânico, obrigatoriamente aprovado pelo plenário do Conselho Regional

VI - RELATIVAMENTE AOS MEIOS DE APOIO À ACTIVIDADE DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS DAS SUAS ESTRUTURAS E DOS SEUS MEMBROS

Considerando que o cumprimento das atribuições do Conselho definidos no Artigo 2º da Lei 48/96, exige uma actividade responsável e empenhada dos membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e, portanto, a criteriosa regulação das despesas e das implicações na vida profissional de cada um de modo a assegurar as correspondentes e justificadas compensações segundo o princípio de cada eleito não ser prejudicado (nem naturalmente beneficiado) pessoalmente pelo exercício do cargo.

Recomenda:

Que os conselheiros usufruam na sua missão do estatuto A da Função Pública de acordo com programação dos seus trabalhos.

VII - RELATIVAMENTE AOS MEIOS DE APOIO À ACTIVIDADE DOS MEMBROS DO CONSELHO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS DOS SEUS ORGÃOS E MEMBROS

Considerando a necessidade de garantir os serviços de Secretariado e apoio administrativo mínimos, mas indispensáveis à garantia de apoio eficazes ao trabalho do Conselho, dos seus órgãos e membros, que deve ser exercido em condições de responsabilidade e autonomia.

Recomenda:

1. A constituição de um serviço de apoio ao Conselho permanente e dirigido por este, a funcionar nas instalações da Assembleia da República, constituído pelo menos por um responsável de serviço e mais dois funcionários, todos a tempo inteiro, a destacar dos quadros da Administração Pública e a escolher em articulação com o Conselho Permanente.
2. O destacamento, em cada país onde existam Comunidades Portuguesas e eleitos do Conselho, de um funcionário dos serviços consulares que tenha a função de apoiar a actividade do Conselho, da Secção Local e do eleito ou eleitos do Conselho residentes nesse país, sob orientação e proposta destes.
3. O destacamento de um funcionário dos serviços consulares para apoiar o funcionamento de cada Conselho Regional e sob orientação deste, sediado na capital do país com mais numerosa Comunidade Portuguesa no conjunto dos países abrangidos pelo respectivo Conselho Regional.
4. O Conselho Permanente, em articulação com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas, deverá acompanhar a execução prática desta resolução e o seu funcionamento.

VIII - RELATIVAMENTE AO QUANTITATIVO DA EMIGRAÇÃO PORTUGUESA

Recomenda:

Que se proceda com a maior brevidade a novo censo da população residente no estrangeiro quanto aos aspectos quantitativos, sócio-económicos, profissionais e familiares.

- a) Este censo deve basear-se nos dados dos recenseamentos censitários de cada país de acolhimento através de métodos científicos e com a ajuda de Instituições Universitárias.
- b) Deverá haver campanha de sensibilização nas Comunidades Portuguesas destacando-se a importância do registro consular além da necessidade de informação adequada nos censos dos países de acolhimento.

IX- RELATIVAMENTE À ALTERAÇÃO DA LEI 48/96 E PORTARIAS

Considerando que as primeiras eleições realizadas no dia 27 de Abril passado, puseram em evidência a necessidade de serem introduzidas alterações na Lei 48/96 e de mais diplomas.

Recomenda:

Que o documento subscrito pela Comunidade Portuguesa do Canadá e por outros Conselheiros seja entregue ao Conselho Permanente que, em conjunto com a Secretaria de Estado das Comunidades Portuguesas e os Deputados eleitos pelos Círculos de Emigração, venha a ser considerado aquando da revisão da Lei e respectivas Portarias.

CONSELHO PERMANENTE

CONSELHO PERMANENTE

- Distribuição geográfica -

O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em Lisboa, aprovou ao abrigo do Artº 15, nº5, alínea f), da Lei 48/96, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas com a seguinte distribuição geográfica :

• ÁFRICA	2
República da África do Sul	2
• ÁSIA E OCEÂNIA	1
Austrália	1
• AMÉRICA DO NORTE	3
Estados Unidos da América	1
Canadá	2
• AMÉRICA CENTRAL E DO SUL	5
Brasil	2
Venezuela	2
Argentina	1
• EUROPA	4
França	2
Suíça	1
Alemanha	1

11 de Setembro de 1997

Votação : 59 votos a favor
25 contra
3 abstenções

CONSELHO PERMANENTE

- Composição -

O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em Lisboa, aprovou eleger ao abrigo do Artº 15, nº5, alínea f), da Lei 48/96, o Conselho Permanente das Comunidades Portuguesas com a seguinte composição:

Presidente	Eduardo Artur Neves Moreira	Brasil
Vice-Presidente	José Machado	França
	Rodolfo Miranda	República da África da Sul
	Tony Coelho Saramago	República da África da Sul
	António Cândido Sampaio Fernandes	Austrália
	Alberto Costa	Estados Unidos da América
	Mário Gomes	Canadá
	António Silva	Canadá
	António de Almocida e Silva	Brasil
	Ferdinando Estevão Soares	Venezuela
	José Manuel Ribeiro	Venezuela
	Joaquim Cesarino Campina	Argentina
	Justino Costa	França
	Manuel Guilherme de Melo	Suíça
	António Jorge Gonçalves Oliveira	Alemanha

11 de Setembro de 1997

Votação : 57 votos a favor
13 brancos
5 nulos

SECÇÕES LOCAIS

SECÇÕES LOCAIS

O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em Lisboa, aprovou ao abrigo do artigo 15º, nº5, alínea e) da Lei nº 48/96, a criação das seguintes secções locais :

- Andorra
- Austrália
- Países e Territórios da Ásia
- Alemanha
- Bélgica
- Espanha
- França
- Reino Unido e Irlanda
- Grécia e outros Países da Europa
- Holanda
- Luxemburgo
- Suíça
- Moçambique, Angola, Cabo Verde, Guiné-Bissau, S.Tomé e Príncipe
- República da África do Sul
- Zimbabwe
- Canadá
- Estados Unidos da América
- Brasil
- Venezuela

11 de Setembro de 1997

SUBSECÇÕES LOCAIS

SUB-SECÇÕES LOCAIS

O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em Lisboa, aprovou ao abrigo do artigo 15º, nº5, alínea e) , e do artigo 19º nº 3, da Lei nº 48/96, a criação das seguintes sub secções locais :

- Cidade do Cabo
- Durban
- Costa Leste dos E.U.A. (Norte)
- Costa Leste dos E.U.A. (Centro / Sul)
- Costa Oeste dos E.U.A
- Niteroi
- Recife
- Rio de Janeiro
- Santos e Estados do Brasil onde a Secção Local julgar conveniente
- S. Paulo
- Caracas
- Valência
- Argentina / Uruguai

11 de Setembro de 1997

MOÇÔES

MOÇÃO

- Sobre a participação dos parceiros sociais -

De acordo com o referido na Lei 48/96, os Parceiros Sociais que manifestam interesse em participar nas Comissões Temáticas possam ser convidados para esse efeito pelo Plenário do Conselho.

8 de Setembro de 1997

Votação : 71 votos a favor
3 contra
4 abstenções

MOÇÃO

- Sobre o reembolso da perda de salário e despesas de transporte aos Conselheiros -

- Tomando em consideração que os Conselheiros, membros do Conselho das Comunidades Portuguesas, sacrificam já o seu tempo pessoal e familiar na representação e na defesa dos interesses dos emigrantes portugueses;
- Tomando em consideração que a participação dos Conselheiros à 1ª Reunião Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas e assalariados nos países de residência, implica já uma negociação difícil com a entidade patronal de que dependem, para serem dispensados do seu trabalho profissional durante o tempo desta reunião;
- Tomando em consideração que os numerosos Conselheiros habitam longe dos aeroportos onde tomarão o avião para participarem à 1ª Reunião Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas;

Os Conselheiros proponentes, abaixo-assinados, submetem ao Plenário do Conselho das Comunidades, a moção seguinte :

“ O Governo Português em geral e a Secretaria de Estado dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas em particular, devem reembolsar os Conselheiros, membros do Conselho das Comunidades Portuguesas e assalariados nos países de residência, da perda de salário e de todas as despesas de transporte, incluindo as deslocações, ida e volta, do domicílio ao aeroporto, ocasionadas aquando da participação à 1ª Reunião Mundial do Conselho das Comunidades Portuguesas, realizada em Lisboa, do 8 ao dia 13 de Setembro de 1997, sob apresentação de um documento oficial e comprovativo da perda de salário, emitido pela entidade patronal e dos justificativos das despesas de transporte supramencionadas “.

8 de Setembro de 1997

Votação : 40 votos a favor
35 contra
17 abstenções

MOÇÃO

- Sobre a revisão da Lei nº48/96 -

- A fim de assegurar uma melhor representatividade de todos os Portugueses residentes no estrangeiro no Conselho das Comunidades Portuguesas, e de melhorar a sua estrutura e funcionamento, propõe-se que sejam adoptadas as recomendações feitas pela 5ª Comissão Temática - "Regulamentação e Logística do Conselho das Comunidades Portuguesas" - sobre a proposta de revisão da Lei nº 48/96, de 4 de Setembro, e tomadas as medidas que forem necessárias para garantir a sua revisão de acordo, na medida do possível, com o documento elaborado, para que se possa concretizar a sua aprovação e implementação num prazo que assegure a sua regulamentação e aplicação nas próximas eleições para o Conselho das Comunidades Portuguesas.

10 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Sobre a atitude do Governo Português face ao incidente diplomático ocorrido na África do Sul -

- O Conselho das Comunidades Portuguesas deplora os acontecimentos que conduziram à antecipação da saída, de Pretória, do Embaixador Vasco Valente, na sequência do incidente diplomático envolvendo os serviços da Presidência da África do Sul e a Presidência Indonésia.
- O Conselho congratula-se com a posição tomada pelo Governo Português, bem como com a discrição e equilíbrio que o mesmo evidenciou a este respeito. A atitude assumida demonstrou ser não só a mais adequada à manutenção do bom relacionamento existente entre os dois países bem como a que melhor salvaguardaria os interesses da Comunidade Portuguesa na África do Sul, sendo ainda a mais eficaz à prossecução dos esforços internacionais para resolver o problema de Timor Leste, e assim, assegurar uma via digna de esperança e liberdade para o martirizado povo maubere.
- O Conselho entende que Portugal e, em particular, a Comunidade Portuguesa na África do Sul, deverá continuar a trabalhar no sentido de um maior aprofundamento das ligações históricas e afectivas, não só naquele país como do conjunto da região da África Austral.
- O Conselho apela, assim a todas as forças políticas para que não reajam a esta situação de modo exarcebado e especulativo, pois tal constituiria uma atitude de grande irresponsabilidade face ao posicionamento externo do País e ao seu papel em África, pondo em causa os interesses, o futuro e o bem estar da Comunidade Portuguesa residente na República da África do Sul.

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Sobre o Estatuto do Conselheiro -

- Que o Conselho Permanente eleito se debruce sobre o Estatuto do Conselheiro e que a S.E.C.P. emita o documento oficial de Identificação do Conselheiro.

Duas questões a serem tratadas com prioridade.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

- Sobre a inclusão do CCP na Constituição Portuguesa -

- Considerando que deve ser salvaguardada e perenizada a existência do CCP;
- Considerando que, pela experiência anterior, as mudanças de Governos têm posto em causa o funcionamento e a própria existência do CCP;

Os Conselheiros, subscritores desta moção propõem que seja prevista, na próxima revisão constitucional, a inclusão do CCP nas Constituição Portuguesa.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

- De solidariedade para com o povo de Timor -

- O Plenário do CCP reunido em Lisboa, de 8 a 13 de Setembro de 1997, exprime, em nome das Comunidades Portuguesas espalhadas pelo Mundo, a sua solidariedade para com o povo mártir de Timor, assegurando-lhe o empenho dos Conselheiros na luta pela sua libertação do jugo Indonésio.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

- De repúdio às afirmações do Dr. Alberto João Jardim proferidas no Diário de Viagem -

- O Conselho das Comunidades da África do Sul repudia as afirmações do Dr. Alberto João Jardim no Diário de Viagem quanto a este Conselho eleito democraticamente, este sim, um órgão oficial, e não como o Conselho das Comunidades Madeirenses que são nomeados.

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Sobre a eliminação de propostas apresentadas na 5ª Comissão Temática que interferem com a autonomia dos Conselhos Regionais -

- Dado o facto de que os Conselhos Regionais são o coração e a força deste Conselho, e que o Conselho Permanente é apenas um órgão de ligação entre os Conselhos Regionais e o Governo Português, sem jurisdição alguma sobre a autonomia de cada região, propomos que sejam eliminadas duas propostas da 5ª Comissão Temática, e todas as sugestões que interferem com a Autonomia dos Conselhos Regionais .

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Sobre o orçamento do Conselho das Comunidades -

- A fim de assegurar as condições mínimas para um funcionamento adequado do Conselho das Comunidades Portuguesas, propõe-se que seja adoptada a recomendação da 5ª Comissão Temática - "Regulamentação e Logística do Conselho das Comunidades Portuguesas" - sobre o orçamento, e que sejam tomadas as medidas necessárias no sentido de garantir ao Conselho das Comunidades um orçamento mínimo de 500.000 mil contos (quinhentos milhões de escudos).

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Sobre a votação do Conselho Permanente -

- O voto destinado a eleger os membros do Conselho Permanente, através de listas, deverá ser obrigatoriamente secreto.

11 de Setembro de 1997

Votação : 81 votos a favor
1 contra
3 abstenções

MOÇÃO

- Sobre a eleição de membros substitutos para o Conselho Permanente -

- Considerando que na eventualidade da impossibilidade de um membro do Conselho Permanente poder exercer as funções que lhe são atribuídas pelo Conselho Permanente, por motivos imperativos e justificáveis, propõe-se que, depois da eleição dos seus membros efectivos, se proceda à votação de membros ajuntos ou substitutos, em número igual ao dos efectivos, a fim de assegurar a representação dos últimos no desempenho das suas funções.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por maioria com 63 votos a favor

MOÇÃO

- Sobre uma maior participação dos Órgãos de Comunicação Social em futuras reuniões do Conselho das Comunidades -

- Por ter sido notada a falta de participação de vários Órgãos Nacionais da Comunicação Social na cobertura desta 1ª Reunião Plenária do CCP, nomeadamente da RTPi e de jornais comunitários, propõe-se que, em futuras reuniões do Conselho seja dada a devida atenção pelos órgãos responsáveis pela comunicação oficial do membro do Governo da República que tutele os assuntos relativos à emigração e às comunidades portuguesas, no sentido de proporcionar uma melhor e mais ampla cobertura destes acontecimentos a toda a população portuguesa e, sobretudo, às comunidades da Diáspora. Isto pelo significado relevante do trabalho do CCP e pelo esforço voluntário que é desempenhado pelos seus membros em benefício de cerca de cinco milhões de Portugueses que por eles são representados.

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO ESPECIAL

- De censura à Direcção da RTPi -

- Considerando a extrema importância que tem para as Comunidades Portuguesas espalhadas pelo mundo a realização deste 1º Conselho das Comunidades em Lisboa de 8 a 13 de Setembro de 1997;
- Considerando que a Imprensa Portuguesa escrita e falada e televisionada (RTPi) ignoraram completamente os trabalhos deste Conselho ou quando o fizeram, deturparam a verdade, - “ Emigrantes geram confusão na A.R.”ou “ Conselho das Comunidades Portuguesas quer dinheiro do O.E.”

Considerando que a RTPi, Empresa Pública, foi criada à sua origem, para levar Portugal e a vida do seu povo, aos Portugueses espalhados pelos cinco continentes e não apenas Futebol, Telenovelas, etc ;

O Conselho das Comunidades Portuguesas reunido em Lisboa delibera adoptar uma moção de censura à Direcção da RTPi, pela forma como ignorou os trabalhos deste Conselho.

Mais exige que antes de sábado 13 de Setembro, seja efectuada uma mesa redonda em directo com representantes do Conselho das Comunidades.

Ex: 1 por cada Continente.

11 de Setembro de 1997

MOÇÃO

- Importação definitiva de veículos automóveis para Portugal -

- Os emigrantes radicados fora da União europeia que levaram os seus automóveis para Portugal, ao abrigo do Decreto 471/88, Reg.CEE 918/83 e do Decreto 31/89, que os protegia - desde que estivessem fora do país mais de dois anos e proprietário do carro há mais de seis meses - vêm-se com problemas para a legalização dos mesmos .

O Governo Português, além dos regulamentos acima indicados, exige que o emigrante resida obrigatoriamente em Portugal pelo menos 180 dias consecutivos. Por exemplo, um emigrante que regressa ao país a título definitivo, tem direito a levar todo o seu recheio do lar, ferramentas de trabalho e outros bens. Estes bens não estão abrangidos pela Lei dos 180 dias, independentemente de ficar a residir no país ou de voltar ao seu destino de origem, pode deixar esses bens em Portugal sem estar sujeito a qualquer tipo de impostos. Será que os carros não podem ser abrangidos pela mesma lei ? Como é do conhecimento geral, muitos portugueses que regressam definitivamente a Portugal encontram grandes dificuldades, principalmente no aspecto do desemprego, que os obriga a procurar outra solução; voltar ao país onde eram residentes ou sair para outros países que lhes ofereçam condições de sobrevivência.

Neste caso, o português não residente, uma vez que tenha de sair do país antes dos seis meses estipulados pela lei, perde todos os benefícios que lhe forem conferidos pelos decretos acima mencionados - isenção de direitos alfandegários, isenção do IVA e isenção do IA - e terá de pagar direitos mais elevados do que o valor de um carro adquirido na UE.

- Pedimos ao Governo Português que sejam abolidos os 180 dias impostos pela Lei vigente.
- Amnistia aos carros entrados legalmente em Portugal e que não estão a circular, visto que os impostos exigidos são, na maioria das vezes, superiores ao valor do veículo, o que não justifica o seu pagamento.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

- *Sobre a nomeação de um luso-descendente para o Conselho Consultivo da Juventude* -

- O Conselho das Comunidades Portuguesas, reunido em plenário em Lisboa, considerando que , existe um Conselho Consultivo da Juventude e que o quadro legal prevê que um luso-descendente tenha assento neste Conselho, e que até à data esse lugar ainda não se encontra preenchido, insta o Secretário de Estado da Juventude a proceder à nomeação imediata do membro luso-descendente para o Conselho Consultivo da Juventude.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por unanimidade

MOÇÃO

- Sobre a realização de uma reunião plenária do CCP a ter lugar por ocasião da EXPO 98 -

No próximo ano de 1998 Portugal vai viver um ano todo especial.

A realização da EXPO 98, última grande exposição internacional do século e a sua vinculação ao 5º Centenário dos Descobrimentos Portugueses, reveste 1998 de carácter excepcional que deve merecer por parte da SECP um tratamento diferenciado do CCP, no que tange às normas do seu funcionamento.

Diante do exposto solicita-se a realização de uma reunião plenária de carácter exepcional por ocasião do evento, entre Maio e Setembro de 1998, para discussão dos temas próprios e em especial para comemorar os 500 anos da Descoberta do Caminho Marítimo para as Índias.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por maioria

MOÇÃO

- Sobre a criação de um Fundo de Solidariedade dos Portugueses no Estrangeiro -

" Torna-se portanto necessário e não deixa de ser condizente com o seu estatuto, que o Conselho das Comunidades Portuguesas faça nascer do seu interior , uma estrutura, a que se poderia chamar **Fundo de Solidariedade dos Portugueses no Estrangeiro (FSPE)**, que seja capaz de gerar um grande movimento de solidariedade no seio dos portugueses residentes no estrangeiro, e de programar e executar programas de apoio aos emigrantes em dificuldades.

Sugere-se que essa estrutura, a funcionar debaixo da alçada do CCP, tenha uma personalidade jurídica (de carácter associativo), com estatutos e regulamentos próprios e seja dirigida por uma comissão gestora dos fundos, presidida por uma personalidade de reconhecido mérito nacional no âmbito da acção social.

- O apoio aos portugueses deverão nortear a acção programática do FSPE: nomeadamente após situações de conflito nos países onde residem, que sejam vítimas de atentados xenófobos e racistas ou que se encontrem em situações de extrema carência;
- O apoio à formação de jovens portugueses do estrangeiro.

O Conselho deverá assim mandar a Comissão Executiva, no sentido de ser nomeado um grupo de trabalho que elabore os estatutos e regulamentos do FSPE, respeitando os dois objectivos atrás referidos.

11 de Setembro de 1997

Votação : Aprovada por maioria

MOÇÃO

- Sobre a condução dos trabalhos da Mesa -

O Conselho aprovou por unanimidade e com aplauso um voto de louvor pela forma eficaz como decorreram os trabalhos conduzidos pela Mesa, nesta 1ª reunião do CCP.

11 de Setembro de 1997

***DATA DA PRÓXIMA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO
CCP***

PRÓXIMA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CCP

- Data -

O Conselho das Comunidades Portuguesas reunido em Lisboa, aprovou a marcação da data da próxima eleição dos membros do CCP, a qual terá lugar em Abril do ano 2001, em data a definir oportunamente pelo Conselho Permanente.

11 de Setembro

Votação : Aprovada por unanimidade

COMPOSIÇÃO DAS MESAS

COMPOSIÇÃO DAS MESAS

- Mesa provisória -

Presidente	Bernardino Alves dos Reis	Brasil
	Maria Manuela P. C. Baptista Rosa	República da África do Sul
	Bruno Fialho de Assunção	França

- Mesa definitiva -

Presidente	António Almeida e Silva	Brasil
Vice-Presidente	António Vieira Goulart	Estados Unidos da América
	Bruno Fialho Assunção	França
	Alexandre Santos	República da África do Sul
	Mário Gomes	Canadá

- Mesa da 1ª Comissão Temática -

Presidente	Alcides Martins	Brasil
Vice-Presidente	Ofélia Lapo Guerreiro	Brasil
Relator	Luís Marques	França

Votação da Mesa definitiva : Aprovada por 97 votos a favor

- Mesa da 2ª Comissão Temática -

Presidente	Tomás Ferreira	Canadá
Vice-Presidente	José Verdasca dos Santos	Brasil
Relator	M.Manuela P.C.B. Rosa	República da África do Sul

- Mesa da 3ª Comissão Temática -

Presidente	Gabriel Victor Reis Fernandes	Reino Unido
Secretário	Francisco José de Oliveira Nunes	Brasil
Relator	Manuel Guilherme A.F. de Melo	Suiça

- Mesa da 4ª Comissão Temática -

Presidente	António dos Ramos	Brasil
Secretário	José Lopes de Oliveira	França
Relator	Eduardo Artur Neves Moreira	Brasil

- Mesa da 5ª Comissão Temática -

Presidente	Maria Manuela Pinto G.A. dos Santos	Brasil
Vice-Presidente		
Relator	Cristina M.Semblano B.Bandeira	França

LISTA DOS CONSELHEIROS PARTICIPANTES

CONSELHEIROS PARTICIPANTES NA PRIMEIRA REUNIÃO DO CCP

FRANÇA

Luís Manuel Marques
Cristina Maria Semblano Brochado Bandeira
José Manuel Batista Albano Roussado
Bruno Fialho da Assunção
João Paula da Fonseca
Justino Gonçalves da Costa
José Lopes de Oliveira
José Luís Geraldês dos Santos
Armando do Nascimento Trigo Dias
José Manuel da Cunha Machado
Manuel Artur dos Santos Jorge
João Ferrnando da Cunha Machado
Jorge Manuel Dias da Silva
António Manuel Batptista Garcia
António Ferreira de Araújo
Carlos Manuel Martins Merêncio Pereira

SUÍÇA

Manuel Afonso Lourenço Beja
José Pires Ferreira
Manuel Guilherme Andrade Ferreira de Melo

ALEMANHA

Renato Manuel Catarino Calvário
António Jorge Gonçalves Oliveira

ESPAÑA

Fernando Marques Pinhal

REINO UNIDO E IRLANDA

Gabriel Victor Reis Fernandes

LUXEMBURGO

Maria José Amaral Rodrigues de Almeida

BÉLGICA

Mário Filipe Campolargo

PAÍSES BAIXOS

José Joaquim Vitorino Xavier

ANDORRA

Guilherme Albino Ribeiro Rebelo

OUTROS PAÍSES DA EUROPA

Maria de Jesus Hidioglou (Suplente de Libânio Fortunato Boavida Forte)

REPÚBLICA DA ÁFRICA DO SUL

João Agostinho Freitas Macedo
Rodolfo Sérgio Miranda
Alexandre dos Santos
José Alfredo da Costa de Quintal
Maria Manuela Pinto Correla Baptista Rosa
Estêvão Daplista Rosa
João Fernandes Santos
José Júlio de Oliveira Fernandes Nóbrega
Arménio Mendes dos Santos (Suplente de Gilberto Pereira Martins)
Tony Coelho Saramago

David Carvalho Moreira
Sérgio Paulo Tomé Correia

**ANGOLA, CABO VERDE , GUINÉ-BISSAU, SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE E
MOÇAMBIQUE**

António Edmundo Freire Ribeiro

OUTROS PAÍSES E TERRITÓRIOS DE ÁFRICA

Artur Cabugueira

CANADÁ

Mário Fonseca Gomes
Eduardo Antunes de Sousa
Maria João Santos Ferreira Madeira
José Carlos de Araújo Rodrigues
Tomás Ferreira
Laurentino Sousa Esteves
Maria Alice Pereira de Gouveia Ribeiro
António Joaquim P. Alves do Torno
João Martins Dias
António Fernando Ázera da Silva
Manuel Carlos Pereira Leal

ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA E BERMUDAS

José João Encarnação
António Pereira Vieira Goulart
Alberto António da Costa
António Pedro dos Reis Faria
Alfredo dos Santos Rendeiro
Luís Filipe Santos Nogueira
José Moreira Figueiredo
João Luís Morgado Pacheco
José João P. Morais
Maria Manuela Gomes da Luz Chaplin

BRASIL

António dos Ramos
Artur dos Santos Pereira
António Almeida e Silva
Frederico A. Reimão V. Maia
Joaquim Filipe Marques Mendes
Victorino Fontinha Rodrigues
Bernardino Alves dos Reis
António Oliveira Lopes
Francisco José de Oliveira Nunes
Eduardo Artur Neves Moreira
Ângelo Leite Horto
Alcides Martins (Suplente de Manuel Ferreira da Silva Júnior)
António Jorge Ferreira Leite
António Simões da Conceição
Ofélia Maria Lapo Guerreiro
Maria Manuela Pinto C. A. dos Santos
João Lopes Ferreira
Ildefonso Oclávio Severino Garcia
Davide Raimundo Quintans
António da Silva Correia
José Vendasca dos Santos
Raul dos Santos Geraldês Rodrigues
José Duarte de Almeida Alves
José Soares Ferreira

VENEZUELA

José Manuel Ribeiro Ferreira
Ferdinando Estevão Soares
Manuel Lourenço Ascensão
José Américo de Ascensão
Manuel Carlos Rodrigues dos Santos
Maria Cremilda de Abreu Faria
José Egídio de Sousa Monteiro
Inácio Afonso de Gouveia Pereira

ARGENTINA

Joaquim Cesariano Coelho Campina

URUGUAI E OUTROS PAÍSES E TERRITÓRIOS DA AMÉRICA CENTRAL E DA AMÉRICA DO SUL

Luis Viriato Caetano Panasco

AUSTRÁLIA E OUTROS PAÍSES DA OCEÂNIA

António Cândido Sampaio Mendes Fernandes

PAÍSES E TERRITÓRIOS DA ÁSIA

María Júlia Girão da Silva Lirio